

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento nº _____ de ____/____/____

Contribuições do ente (8): R\$ _____

Acréscimos legais (10): R\$ _____

Total confessado : R\$ _____

Número total de parcelas: _____

Data de vencimento de cada parcela: 10

Índice de atualização legal (11): _____

Origem da dívida : _____

Contribuições dos segurados (9): R\$ _____

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

| NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA | DATA DO REPASSE | VALOR DA PARCELA | SALDO DA DÍVIDA |
|----------------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | 10/01/2018 | 27.967,33 | |
| | 09/02/2018 | 89.187,08 | |
| | 09/03/2018 | 89.477,77 | |
| | 10/04/2018 | 91.741,82 | |
| | 10/05/2018 | 92.070,93 | |
| | 08/06/2018 | 219.305,93 | |
| | 10/07/2018 | 29.173,72 | |
| | 10/08/2018 | 76.039,07 | |
| | 10/09/2018 | 76.165,92 | |
| | 10/10/2018 | 76.270,51 | |
| | 09/11/2018 | 76.390,67 | |
| | 10/12/2018 | 76.499,70 | |

NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B E III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;**Nota 2:** Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;**Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;**Nota 4:** Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);**Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;**Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;**Nota 7:** Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento**Nota 8:** Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;**Nota 9:** Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;**Nota 10:** Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em Lei;**Nota 11:** Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.